CONTRATO Nº 003/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Adesão Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004/2025

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 423.315,49 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 5 de Fevereiro de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa, Maranhão.
Antônio Alves da Silva, CPF nº 021.067.033-92

DADOS DO CONTRATADO
DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06
AV. SILVINO SANTIS, 03, COCO GRANDE, Imperatriz, Maranhão
distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com, (99) 99148-7707,
ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, CPF nº 776.512.863-91

FISCAL DO CONTRATO
Dyego Farias Silva

PREÂMBULO

Aos 5 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 07.000.300/0001-10, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:41:59 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 423.315,49 ((quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	YPÊ	CX	124	R$ 29,00	R$ 3.596,00
2	ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65%, FRASCO COM 500 ML.	TUPI	UND	13	R$ 6,53	R$ 84,89
3	ÁLCOOL LÍQUIDO, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, CONCENTRAÇÃO 90%,	TUPI	UND	197	R$ 11,00	R$ 2.167,00
4	AMACIANTE LÍQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO.	YPÊ	CX	31	R$ 131,00	R$ 4.061,00
5	CESTO DE LIXO TIPO BALDE COM TAMPA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	SANREMO	UND	86	R$ 58,90	R$ 5.065,40
6	BOTA DE BORRACHA APROPRIADA PARA LIMPEZA, TIPO GALOCHA CANO LONGO, COR	BRACOL	PAR	73	R$ 63,90	R$ 4.664,70
7	CESTO DE LIXO COM PEDAL, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 14 LITROS.	SANREMO	UND	62	R$ 31,90	R$ 1.977,80
8	CESTO DE LIXO TELADO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS.	SANREMO	UND	111	R$ 5,50	R$ 610,50
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPO	CX	26	R$ 110,00	R$ 2.860,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTALCOPO	CX	6	R$ 59,88	R$ 359,28
11	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO OU OUTRA FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL,	AZULIM	CX	124	R$ 65,51	R$ 8.123,24
12	DEPÓSITO DESC. P/ALIMENTO C/100 (QUENTINHAS) Nº 08.	COPOBRAS	CX	3	R$ 56,75	R$ 170,25
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY 360 ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	GLADE	UND	111	R$ 11,11	R$ 1.233,21
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO TIPO PEDRA 25G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	AZULIM	UND	328	R$ 1,98	R$ 649,44
15	DETERGENTE LÍQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML.	YPÊ	CX	115	R$ 59,15	R$ 6.802,25
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA (OVALADA).	CONDOR	UND	63	R$ 2,20	R$ 138,60
17	ESFREGÃO.	STARLIMP	UND	52	R$ 22,49	R$ 1.169,48
18	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	ASSOLAN	PCT	111	R$ 1,62	R$ 179,82
19	ESPONJA PARA LOUÇAS DUPLA FACE, CAIXA COM 60 UNIDADES.	SCOTCH-BRITE	CX	105	R$ 45,16	R$ 4.741,80
20	FIBRA DE LIMPEZA PACOTE COM 10 UNIDADES.	NOBRE	PCT	25	R$ 30,30	R$ 757,50

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:42:37 -03'00'

21	FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO 40X60, PACOTE COM 12 UNIDADES.	BRILHUS	PCT	69	R$ 36,00	R$ 2.484,00
22	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES.	PARANA	PCT	98	R$ 21,43	R$ 2.100,14
23	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE	SNOB	FAR DO	79	R$ 24,00	R$ 1.896,00
24	INSETICIDA AEROSOL, DE NO MÍNIMO 300 ML.	SBP	UND	29	R$ 10,50	R$ 304,50
25	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	LIMPOL	CX	70	R$ 4,96	R$ 347,20
26	LIMPA VIDRO COM PULVERIZADOR 500 ML.	AZULIM	UND	84	R$ 8,65	R$ 726,60
27	LIMPADOR DE PISOS, CERÂMICA E AZULEJO 1 LITRO.	AZULIM	UND	98	R$ 6,35	R$ 622,30
28	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML.	FACILITA	UND	177	R$ 3,59	R$ 635,43
29	LUSTRA MÓVEIS PARA SUPERFÍCIES EM MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL	FACILITA	UND	61	R$ 4,97	R$ 303,17
30	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, EM LÁTEX NATURAL COM PUNHO	DANNY	PAR	111	R$ 5,55	R$ 616,05
31	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS.	TRAMOTIN A	UND	9	R$ 53,09	R$ 477,81
32	MASCARA EM TECIDO PARA USO DOMÉSTICO (AZUL).	TRIFIL	UND	177	R$ 4,90	R$ 867,30
33	ÓLEO DE PEROBA, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 100 ML.	PEROBA	CAIX A	1	R$ 175,00	R$ 175,00
34	PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO LONGO.	NOVIÇA	UND	92	R$ 10,65	R$ 979,80
35	PANO DE CHÃO POROSO TIPO SACO, MEDIDAS APROXIMADAS:	SANTA CLARA	UND	302	R$ 4,95	R$ 1.494,90
36	PANO DE PRATO, MEDIDAS APROXIMADAS: 44CMX68CM.	DONA JULIA	UND	170	R$ 4,49	R$ 763,30
37	PAPEL ALUMÍNIO ROLO C/ 50 METROS.	WYDA	ROL O	6	R$ 38,99	R$ 233,94
38	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, NEUTRO (SEM	SUBLIME	FAR DO	325	R$ 64,00	R$ 20.800,00
39	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, NEUTRO (SEM	SUBLIME	FAR DO	108	R$ 64,00	R$ 6.912,00
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS BRANCO, MEDIDAS	SNOB	FAR DO	79	R$ 22,10	R$ 1.745,90
41	REMOVEDOR DE CERA 5 LITROS.	CASA KM	LITR O	2	R$ 138,00	R$ 276,00
42	RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 40CM E CABO DE 1,20M.	SANTA MARIA	UND	144	R$ 9,00	R$ 1.296,00
43	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA: COCO, CAIXA COM 50 BARRAS DE 200G.	YPÊ	CX	29	R$ 142,00	R$ 4.118,00
44	SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G.	YPÊ	CX	8	R$ 145,00	R$ 1.160,00
45	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA: VARIADAS, CAIXA COM 50 BARRAS DE 200G.	YPÊ	CX	60	R$ 134,00	R$ 8.040,00
46	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA: VARIADAS, CAIXA COM 50 BARRAS DE 200G.	YPÊ	CX	20	R$ 134,00	R$ 2.680,00
47	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 PACOTES DE 01 KG.	BRILHANT E	CX	112	R$ 160,00	R$ 17.920,00
48	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 20 PACOTES	BRILHANT E	CX	37	R$ 160,00	R$ 5.920,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:43:14 -03'00'

	DE 01 KG.					
49	SABONETE EM BARRA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	FRANCIS	PCT	10	R$ 19,50	R$ 195,00
50	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	LUX	UND	59	R$ 8,89	R$ 524,51
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR AZUL, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 10	BOMPACK	PCT	275	R$ 2,87	R$ 789,25
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100	EMBA LIXO	PCT	243	R$ 19,00	R$ 4.617,00
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR AZUL, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 10	BOMPACK	PCT	282	R$ 2,24	R$ 631,68
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100	EMBA LIXO	PCT	237	R$ 26,60	R$ 6.304,20
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE	EMBA LIXO	PCT	285	R$ 58,00	R$ 16.530,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE	EMBA LIXO	PCT	95	R$ 58,00	R$ 5.510,00
57	SACO PLÁSTICO 02 KG C/100.	FAROTULL Y	PCT	14	R$ 33,99	R$ 475,86
58	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADA 05 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X	INOVARE	PCT	151	R$ 40,00	R$ 6.040,00
59	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADA 05 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM X	INOVARE	PCT	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
60	SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) CRISTALIZADA EM ESCAMAS A 70%,	SANSÃO	CX	24	R$ 129,00	R$ 3.096,00
61	TOALHA DE MÃO, MATERIAL: ALGODÃO/POLIÉSTER, MEDIDAS: 40CM X 20CM,	TEKA	UND	13	R$ 17,50	R$ 227,50
62	VASSOURA DE PALHA NATURAL SEM CABO.	REBOUCAS	UND	334	R$ 2,78	R$ 928,52
63	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 60 CM COM CABO.	AGUIAR	UND	131	R$ 18,70	R$ 2.449,70
64	VASSOURA DE NYLON COM CABO.	BRILHUS	UND	144	R$ 9,00	R$ 1.296,00
65	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	CONDOR	UND	105	R$ 9,00	R$ 945,00
66	VASSOURA PIAÇAVA COMUM COM CABO.	ROMA	UND	249	R$ 12,70	R$ 3.162,30
67	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE APROX. 8,6L	PLASVALE	UND	18	R$ 10,20	R$ 183,60
68	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE APROX. 14L	PLASVALE	UND	8	R$ 16,40	R$ 131,20
69	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE APROX. 20L	PLASVALE	UND	10	R$ 16,00	R$ 160,00
70	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE APROX. 35L	PLASVALE	UND	15	R$ 22,09	R$ 331,35
71	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE APROX. 50L	PLASVALE	UND	18	R$ 33,70	R$ 606,60
72	BALDE 100L COM TAMPA	PLASVALE	UND	8	R$ 85,50	R$ 684,00
73	BALDE DE ZINCO MÉDIO	BALDEBRAS	UND	3	R$ 35,83	R$ 107,49

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2025.02.05 13:43:49 -03'00'

74	BALDE PLÁSTICO PEQUENO 05L	PLASVALE	UND	15	R$ 4,14	R$ 62,10
75	BALDE PLÁSTICO 60L COM TAMPA	PLASVALE	UND	1	R$ 61,57	R$ 61,57
76	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100L	PLASVALE	UND	4	R$ 90,50	R$ 362,00
77	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 L	PLASVALE	UND	8	R$ 61,55	R$ 492,40
78	BALDE PLÁSTICO GRANDE 30 L	PLASVALE	UND	13	R$ 32,94	R$ 428,22
79	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 20 L	PLASVALE	UND	17	R$ 24,45	R$ 415,65
80	BANDEJA PLÁSTICA G	SANREMO	UND	9	R$ 15,93	R$ 143,37
81	BANDEJA PLÁSTICA M	SANREMO	UND	9	R$ 14,91	R$ 134,19
82	BANDEJA PLÁSTICA P	SANREMO	UND	8	R$ 13,49	R$ 107,92
83	BANDEJA DE INOX RETANGULAR C/ALÇA 28 X 40CM	TRAMOTIN A	UND	3	R$ 89,43	R$ 268,29
84	BANDEJA DE INOX RETANGULAR C/ALÇA 53 X 33CM	TRAMOTIN A	UND	4	R$ 112,07	R$ 448,28
85	BATEDOR DE CARNE	BRINOX	UND	4	R$ 18,87	R$ 75,48
86	BULE INOX P/ LEITE 600ML	CLINK	UND	1	R$ 42,74	R$ 42,74
87	CADEADO P	STAM	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
88	CADEADO M	STAM	UND	5	R$ 46,60	R$ 233,00
89	CADEADO G	STAM	UND	5	R$ 46,90	R$ 234,50
90	COADOR DE CAFÉ 18X15CM, COM CABO, TAMANHO Nº03	ROUXINOL	UND	23	R$ 4,32	R$ 99,36
91	COLHER DE ALUMÍNIO G	BRINOX	UND	11	R$ 10,87	R$ 119,57
92	COLHER DE MADEIRA G	BRINOX	UND	8	R$ 13,30	R$ 106,40
93	COLHER DE MADEIRA P	BRINOX	UND	6	R$ 6,76	R$ 40,56
94	COLHER GRANDE EM AÇO INOX	BRINOX	UND	8	R$ 11,22	R$ 89,76
95	COLHER PARA CAFÉ METAL	JAMESF	UND	32	R$ 2,36	R$ 75,52
96	COLHER PARA SOPA METAL	LUMMI	UND	46	R$ 5,60	R$ 257,60
97	COLHER P/ SOBREMESA	TRAMOTIN A	UND	10	R$ 3,67	R$ 36,70
98	CONCHA	CLASS HOME	UND	7	R$ 20,45	R$ 143,15
99	COPO DE VIDRO P/ LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, LISO E INCOLOR, COM CAPACIDADE P/	BALI	UND	13	R$ 8,41	R$ 109,33
100	COPO DE VIDRO P/ LIQUIDOS,TRANSPARENTE,LISO E INCOLOR, COM CAPACIDADE P/	BALI	UND	39	R$ 7,95	R$ 310,05
101	COPO VIDRO AMERICANO	NADIR	UND	26	R$ 2,32	R$ 60,32
102	COPO PLÁSTICO CAP.DE 250ML	ERCAPLAST	UND	48	R$ 6,49	R$ 311,52
103	CONJUNTO COM 06 COPOS EM VIDRO PARA ÁGUA/SUCO	AMAZON	CONJ	6	R$ 37,99	R$ 227,94
104	CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO C/03	SANREMO	CONJ	4	R$ 56,77	R$ 227,08
105	CONJUNTO DE MANTIMENTO PLÁSTICO C/03	SANREMO	CONJ	6	R$ 41,30	R$ 247,80
106	CONJUNTO DE PANELAS EM AÇO INOX C/ 06 PEÇAS	BRINOX	CONJ	4	R$ 559,99	R$ 2.239,96
107	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 06 UND	OXFORD	CONJ	8	R$ 39,22	R$ 313,76
108	CUSCUZEIRA G	EMNY	UND	7	R$ 105,80	R$ 740,60
109	CUSCUZEIRA P	EMNY	UND	3	R$ 26,72	R$ 80,16
110	CUSCUZEIRA M	EMNY	UND	4	R$ 74,90	R$ 299,60
111	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO	MICROMA X	UND	9	R$ 14,99	R$ 134,91
112	FACA DE COZINHA 08	TRAMOTIN A	UND	7	R$ 35,61	R$ 249,27
113	FACA C/SERRA P/ CORTE DE PÃO, CABO EM POLIETILENO	TRAMOTIN A	UND	9	R$ 14,58	R$ 131,22

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:44:25 -03'00'

114	FACÃO 18 POLEGADAS	COLEMAN	UND	3	R$ 39,36	R$ 118,08
115	FAQUEIRO C/24 PEÇAS	TRAMOTIN A	UND	3	R$ 61,02	R$ 183,06
116	FECHADURA COM TRINCO	STAM	UND	6	R$ 140,67	R$ 844,02
117	FECHADURA COMUM	STAM	UND	6	R$ 54,99	R$ 329,94
118	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO C/40 CM DIÂMETRO	ALUMINIO ABC	UND	3	R$ 155,77	R$ 467,31
119	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO C/30 CM DIÂMETRO	ALUMINIO ABC	UND	3	R$ 157,82	R$ 473,46
120	FUNIL DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	WINCO	UND	3	R$ 7,16	R$ 21,48
121	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	ORIGINAL LINE	UND	23	R$ 2,66	R$ 61,18
122	GARRAFA PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEAVEL COM BICO PARA A SAÍDA	CAZZA	UND	6	R$ 41,00	R$ 246,00
123	GARRAFA TÉRMICA DE MESA 1,8 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, AMPOLA DE	TERMOLA R	UND	4	R$ 57,26	R$ 229,04
124	GARRAFA DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA P/ AGUA CAP.01L	BIANCHINI	UND	4	R$ 33,37	R$ 133,48
125	GARRAFA PARA ÁGUA 5L	INVICTA	UND	3	R$ 39,17	R$ 117,51
126	GARRAFA TÉRMICA 12 L PARA ÁGUA	INVICTA	UND	2	R$ 223,98	R$ 447,96
127	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ 01L	UNITERMI	UND	2	R$ 43,47	R$ 86,94
128	JARRA P/ AGUA INOX 1,9L	BRINOX	UND	3	R$ 59,33	R$ 177,99
129	JARRA P/ AGUA VIDRO 1,1 L C/TAMPA	NADIR	UND	3	R$ 28,03	R$ 84,09
130	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA G	NADIR	UND	3	R$ 41,00	R$ 123,00
131	KIT PARA MERENDA (COPO, COLHER E PRATO)	ERCAPLAST	UND	164	R$ 8,95	R$ 1.467,80
132	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	TRAMOTIN A	UND	3	R$ 78,98	R$ 236,94
133	PANELA DE PRESSÃO 07L	PANELUX	UND	2	R$ 106,28	R$ 212,56
134	PANELA DE PRESSÃO 10L	PANELUX	UND	4	R$ 151,25	R$ 605,00
135	PANELA DE PRESSÃO 11L	PANELUX	UND	3	R$ 299,99	R$ 899,97
136	PANELA DE PRESSÃO 12L	PANELUX	UND	2	R$ 319,99	R$ 639,98
137	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 11 L COM TAMPA	NOVA REAL ALUMÍNIO	UND	2	R$ 145,27	R$ 290,54
138	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 20 L COM TAMPA	NOVA REAL ALUMÍNIO	UND	4	R$ 181,00	R$ 724,00
139	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 40 L COM TAMPA	NOVA REAL ALUMÍNIO	UND	2	R$ 245,00	R$ 490,00
140	PAPEIRO DE ALUMÍNIO P	MARYLAN D	UND	5	R$ 25,65	R$ 128,25
141	PAPEIRO DE ALUMÍNIO M	MARYLAN D	UND	3	R$ 41,90	R$ 125,70
142	PAPEIRO DE ALUMÍNIO G	MARYLAN D	UND	5	R$ 38,38	R$ 191,90
143	PORTA SABÃO, ESPONJA E DETERGENTE, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, CORES	PLASÚTIL	UND	11	R$ 42,00	R$ 462,00
144	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ,APROX.1,1 LITROS	PLASÚTIL	UND	6	R$ 10,87	R$ 65,22
145	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ,APROX.1,9 LITROS	PLASÚTIL	UND	6	R$ 15,42	R$ 92,52
146	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ,APROX.2,9 LITROS	PLASÚTIL	UND	15	R$ 22,90	R$ 343,50
147	PRATO MATERIAL VIDRO, TIPO RASO/REFEIÇÃO	NADIR	UND	23	R$ 9,10	R$ 209,30
148	PRATO MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO/REFEIÇÃO	NADIR	UND	30	R$ 10,92	R$ 327,60
149	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA	PLASÚTIL	UND	6	R$ 40,05	R$ 240,30

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:45:00 -03'00'

	CAP.10 L CORES VARIADAS					
150	REGISTRO PARA FOGÃO BAIXA PRESSÃO INDUSTRIAL	WOLFER	UND	7	R$ 52,50	R$ 367,50
151	REGISTRO PARA FOGÃO DE 04 BOCAS	ALIANÇA	UND	5	R$ 22,90	R$ 114,50
152	SALEIRO E PORTA TEMPERO PLÁSTICO COM DIVISÓRIA	CLINK	UND	8	R$ 29,58	R$ 236,64
153	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA COPOS 6 COPOS	ARTHI	UND	6	R$ 55,90	R$ 335,40
154	TABUA EM POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE	DUCHEFE	UND	5	R$ 59,06	R$ 295,30
155	TACHO DE ALUMÍNIO 40L	GLOBAL HOUSE ALUMÍNIO	UND	4	R$ 186,17	R$ 744,68
156	TACHO DE ALUMÍNIO 30L	GLOBAL HOUSE ALUMÍNIO	UND	3	R$ 152,79	R$ 458,37
157	TACHO DE ALUMÍNIO 20L	GLOBAL HOUSE ALUMÍNIO	UND	3	R$ 125,57	R$ 376,71
158	TORNEIRA PARA JARDIM	DOCOL	UND	20	R$ 10,85	R$ 217,00
159	TRAVA PARA CADEADO	TECNOTRAVA	CX	5	R$ 29,95	R$ 149,75
160	XICARA P/CAFÉ EM LOUÇA BRANCA, COM ALÇA LATERAL E PIRES COM CAP.80ML.	SCHMIDT	PAR	12	R$ 18,25	R$ 219,00
161	AGENDA PERMANENTE MASTER 384 PÁGINAS, LINHA EXECUTIVA, MODELO	SÃO DOMINGOS	UND.	5	R$ 27,95	R$ 139,75
162	ALFABETO, NÚMEROS E FORMAS EM MADEIRA 1 BASE COM 26 LETRAS	MEGA IMPRESS	UND	4	R$ 133,83	R$ 535,32
163	ALFINETE PARA MAPAS, COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL,	EAG LE	CX	17	R$ 8,58	R$ 145,86
164	ALMOFADA CARIMBO, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA	MASTERPRINT	UND.	16	R$ 8,78	R$ 140,48
165	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM FELTRO E	MASTERPRINT	UND.	17	R$ 13,54	R$ 230,18
166	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM FELTRO E	MASTERPRINT	UND.	12	R$ 13,54	R$ 162,48
167	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,	PILOT	UND.	8	R$ 14,01	R$ 112,08
168	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS COM DEPÓSITO REMOVÍVEL.	LEO&LEO	UND.	98	R$ 1,54	R$ 150,92
169	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N° 8. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G.	EUROROM A	RL	8	R$ 19,99	R$ 159,92
170	BARBANTE CRÚ N° 4 - NA COR NATURAL 100% ALGODÃO - ROLO COM 700 GRS	EUROROM A	ROLO	9	R$ 34,99	R$ 314,91
171	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 0,74MMX30CM INCOLOR	LEONORA	UND.	101	R$ 55,18	R$ 5.573,18
172	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3MMX30CM INCOLOR	LEONORA	UND.	117	R$ 55,18	R$ 6.456,06
173	BAÚ PEDAGÓGICO	JOTT PLAY	UND.	1	R$ 470,93	R$ 470,93
174	BEXIGA LISA SORTIDA	SÃO ROQUE	PCT	17	R$ 10,97	R$ 186,49
175	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES 76X76MM, BLOCO COM 100	3M	UND	163	R$ 5,58	R$ 909,54

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:45:36 -03'00'

176	BLOCO ADESIVO POST-IT. AMARELO, DIMENSÕES; 38MMX50MM CADA BLOCO,	3M	BLOCO	210	R$ 5,65	R$ 1.186,50
177	BLOCO ANOTAÇÕES S/PAUTA FORMATO 100MMX138MM SERRILHADO COM 50 FLS	SPIRAL	BLOCO	167	R$ 3,93	R$ 656,31
178	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 76X76MM	3M	UND.	44	R$ 8,59	R$ 377,96
179	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, 38 X 50MM, TIPO REMOVÍVEL,	3M	UND.	44	R$ 5,74	R$ 252,56
180	BORRACHA BICOLOR, PARA LÁPIS/TINTA (VERMELHA/AZUL) PRODUTO SEM	MERCUR	CX	24	R$ 44,99	R$ 1.079,76
181	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS CX C/ 40 UND	LEO&LEO	CX	18	R$ 31,91	R$ 574,38
182	BORRACHA Nº 40, MACIA E SUAVE, PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, CAIXA COM	MERCUR	CX	43	R$ 20,20	R$ 868,60
183	CADERNO CAPA DURA, 1 MATÉRIA, COM 961FLS, PAUTADAS NO FORMATO	TILIBRA	UND.	88	R$ 8,93	R$ 785,84
184	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 200 FOLHAS	TILIBRA	UND.	6	R$ 12,59	R$ 75,54
185	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS	DELLO	UND.	94	R$ 6,49	R$ 610,06
186	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PVC, DIMENSÕES 345X140X240MM, COR CINZA.	POLIBRAS	UND.	18	R$ 6,49	R$ 116,82
187	CAIXA ARQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS	POLIBRAS	UND.	36	R$ 6,48	R$ 233,28
188	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL, EM POLIESTIRENO, COM 3MM DE	ACRIMET	UND.	46	R$ 52,23	R$ 2.402,58
189	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31X23,5X15 NA COR AZUL	POLIBRAS	UND.	25	R$ 34,63	R$ 865,75
190	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO	DELLO	UND.	26	R$ 75,18	R$ 1.954,68
191	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA EM ACRÍLICO.	WALEU	UN	26	R$ 52,23	R$ 1.357,98
192	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO, DE POLIONDA, NA COR AZUL, MEDIDAS 24,5 X	POLIBRAS	UND.	27	R$ 6,49	R$ 175,23
193	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS C/TAMPA, CORES VARIADAS,	MASTERPRINT	UND.	20	R$ 32,24	R$ 644,80
194	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 26 TECLAS, MEDINDO	MASTERPRINT	UND.	13	R$ 28,87	R$ 375,31
195	CALCULADORA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: GRANDE: 12 DÍGITOS; RAIZ	MASTERPRINT	UND	22	R$ 28,87	R$ 635,14
196	CANETA CORRETIVA 8,0ML MULTIUSO, CORRETIVO À BASE DE SOLVENTE; LIQUIDO	MASTERPRINT	UND.	15	R$ 17,73	R$ 265,95
197	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS	BIC	CX	72	R$ 41,64	R$ 2.998,08
198	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PEGADOR ANATÔMICO EM BORRACHA MACIA,	PILOT	UND	87	R$ 14,69	R$ 1.278,03

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:46:10 -03'00'

199	CANETA HIDROCOR 12 CORES R-1257	LEO&LEO	CX	44	R$ 6,49	R$ 285,56
200	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO	MASTERPRINT	CX	32	R$ 17,93	R$ 573,76
201	CANETA MARCA TEXTO, COM TINTA FLUORESCENTE A BASE DÁGUA, NÃO	MASTERPRINT	CX	36	R$ 17,93	R$ 645,48
202	CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO,	PILOT	UND.	24	R$ 4,30	R$ 103,20
203	CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO,	PILOT	UND.	12	R$ 4,14	R$ 49,68
204	CANETA PARA RETROPROJETOR. MATERIAL: CORPO E TAMPA EM PLÁSTICO,	PILOT	UND.	12	R$ 4,43	R$ 53,16
205	CANETA PERMANENTE PARA ESCREVER EM CD/DVD PONTA DE 1,0 MM COR	PILOT	UND	22	R$ 4,19	R$ 92,18
206	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO CORES VARIADAS A	MARPAX	UND.	51	R$ 0,65	R$ 33,15
207	CARTOLINA GUACHE, EM COR, MEDINDO(65X38) CM. (CORES VARIADAS).	V MP	UND	181	R$ 1,26	R$ 228,06
208	CAVALETE FLIP CHART PORTA BLOCO QUADRO REUNIÃO + 1 BLOCO MADEIRA,	SOUZA	UND	1	R$ 159,49	R$ 159,49
209	CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM	BACCHI	CX	198	R$ 3,59	R$ 710,82
210	CLIPE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM	BACCHI	CX	189	R$ 3,89	R$ 735,21
211	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 2, COLORIDO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM	BACCHI	CX	105	R$ 8,89	R$ 933,45
212	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO	BACCHI	CX	135	R$ 2,69	R$ 363,15
213	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 3 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO	BACCHI	CX	179	R$ 2,89	R$ 517,31
214	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO	BACCHI	CX	214	R$ 2,99	R$ 639,86
215	COLA A BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO	FRAMA	UND.	10	R$ 3,20	R$ 32,00
216	COLA ADESIVA, INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, DE SECAGEM RÁPIDA, EM BISNAGA	ALFACELL	UND.	10	R$ 16,79	R$ 167,90
217	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 40G, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA	PRITT	UND.	106	R$ 5,99	R$ 634,94
218	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA	PRITT	UND.	145	R$ 1,69	R$ 245,05
219	COLA EVA 90ML, MEDIDAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 14.5X6X6CM	BRW	UND.	21	R$ 5,84	R$ 122,64
220	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 40G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO	KOALA	UND.	21	R$ 3,68	R$ 77,28
221	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR	VEDACIT	UND.	31	R$ 42,44	R$ 1.315,64

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:46:47 -03'00'

	BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 1 LITRO, PARA					
222	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40G,	KOALA	UND	19	R$ 1,98	R$ 37,62
223	COLA SECAGEM RÁPIDA, NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G,	KOALA	UND	36	R$ 3,05	R$ 109,80
224	COLCHETE DE METAL (TIPO BAILARINA) Nº 8 - CAIXA COM 72 UNIDS	BACCHI	CX	18	R$ 16,50	R$ 297,00
225	COLCHETE EM AÇO LATONADO, Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	BACCHI	CX	18	R$ 14,40	R$ 259,20
226	COLHER DESCARTÁVEL: PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PRAFESTA	PCT	317	R$ 3,39	R$ 1.074,63
227	COMPASSO ESCOLAR, DIMENSÕES PRINCIPAIS 136,0 X 18,0X 9,5 MM;	MAPED	UND	17	R$ 18,60	R$ 316,20
228	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA	PRAFESTA	CX	203	R$ 103,30	R$ 20.969,90
229	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA ADAPTÁVEL, CONFECCIONADO COM RESINA	PRAFESTA	CX	67	R$ 103,30	R$ 6.921,10
230	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU	CRISTAL COPO	CX	77	R$ 105,39	R$ 8.115,03
231	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU	CRISTAL COPO	CX	57	R$ 131,30	R$ 7.484,10
232	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU	CRISTALC OPO	CX	18	R$ 131,30	R$ 2.363,40
233	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE	BIC	CX	29	R$ 23,00	R$ 667,00
234	CORRETIVO SECO EM FITA DE RESINA E POLISTER 4,2MMX10M	MASTERPRIN T	UND.	19	R$ 5,06	R$ 96,14
235	E.V.A FOLHAS 50MM X 40MM NAS CORES ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO E	VMP	PCT	33	R$ 25,99	R$ 857,67
236	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL PACOTE COM 250GR.	REDBOR	PCT	18	R$ 10,65	R$ 191,70
237	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, COM 110 UNIDADES, COM	REDBOR	PCT	18	R$ 6,62	R$ 119,16
238	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM,	FORONI	CX	27	R$ 57,92	R$ 1.563,84
239	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM -	FORONI	CX	15	R$ 93,80	R$ 1.407,00
240	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4),	FORONI	CX	18	R$ 103,40	R$ 1.861,20
241	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4) CX C/ 500G.	FORONI	CX	28	R$ 133,99	R$ 3.751,72
242	ENVELOPE MATERIAL KRAFT, GRAMATURA 75G/M2, TIPO CARTA, COMPR.	FORONI	CX	18	R$ 39,22	R$ 705,96
243	ENVELOPE OFÍCIO, BRANCO, 114X229MM, 90G CX C/ 100 UN.	FORONI	CX	72	R$ 21,07	R$ 1.517,04
244	ENVELOPE OFÍCIO, TAMANHO 114 X	FORONI	UND	74	R$ 0,50	R$ 37,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2025.02.05 13:47:24 -03'00'

	162MM, BRANCO, SEM TIMBRE					
245	ENVELOPE PARA CONVITE, NA COR VERMELHO, MEDINDO	SCRITY	UND	415	R$ 2,00	R$ 830,00
246	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE	SCRITY	UND.	533	R$ 0,65	R$ 346,45
247	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE	FORONI	UND.	269	R$ 1,00	R$ 269,00
248	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE	FORONI	UND.	72	R$ 0,77	R$ 55,44
249	ENVELOPE PARDO, TIPOSACO, MEDINDO 310X410MM	FORONI	UND.	112	R$ 0,98	R$ 109,76
250	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 265X370. CX C/ 500 GR.	FORONI	CX	35	R$ 71,56	R$ 2.504,60
251	ESPIRAL TAMANHO 12MM NAS CORES TRANSPARENTE, PRETA E VERMELHA	PLASPIRAL	PCT	11	R$ 30,98	R$ 340,78
252	ESPIRAL TAMANHO 20MM NAS CORES TRANSPARENTE, PRETA E VERMELHA	PLASPIRAL	PCT	8	R$ 23,22	R$ 185,76
253	ESPIRAL TAMANHO 50MM NAS CORES TRANSPARENTE, PRETA E VERMELHA	PLASPIRAL	PCT	8	R$ 63,46	R$ 507,68
254	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO	STANLEY	UND.	38	R$ 1,50	R$ 57,00
255	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11	STANLEY	UND.	55	R$ 2,20	R$ 121,00
256	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER, MEDINDO 25,4	PIMACO	CX	8	R$ 59,89	R$ 479,12
257	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES	COLACRIL	CX	8	R$ 59,89	R$ 479,12
258	ETIQUETA DE LOMBADA 101,6 X 33,9, CAIXA COM 100 FOLHAS. TB - 20G	COLACRIL	CX	8	R$ 42,91	R$ 343,28
259	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO	ACC	UND.	31	R$ 3,73	R$ 115,63
260	EXTRATOR TIPO PIRANHA, EXTRATOR EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO;	MASTERPRINT	UND.	23	R$ 8,22	R$ 189,06
261	FANTOCHES	BEE TOYS	UND.	1	R$ 90,00	R$ 90,00
262	FILTRO DE LINHA COM 05 (CINCO) TOMADAS, BOTÃO DE LIGA-DESLIGA, PADRÃO NBR	MEGATRON	UND.	18	R$ 38,90	R$ 700,20
263	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20M	ADERE	PCT	114	R$ 29,50	R$ 3.363,00
264	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M (ROLO COM 25MM DE DIÂMETRO).	ADELBRAS	UND.	153	R$ 1,70	R$ 260,10
265	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX10M.	ADELBRAS	UND.	172	R$ 1,51	R$ 259,72
266	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50X50MM,	ADELBRAS	UND	23	R$ 4,59	R$ 105,57
267	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, GOMADA, PLASTIFICADA, 50MM X 50M. RL - 50 M	ADELBRAS	UND.	106	R$ 20,00	R$ 2.120,00
268	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19,	ADELBRAS	UND	27	R$ 11,50	R$ 310,50
269	FITA CREPE MEDINDO 25MM X 50M	TIGRE	UND.	94	R$ 7,00	R$ 658,00
270	FITA CREPE MEDINDO 5 CM DE LARGURA	TIGRE	UND.	78	R$ 14,00	R$ 1.092,00

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:48:05 -03'00'

	E 50M DE COMPRIMENTO					
271	FITA DECORATIVA POLI LISA 15MMX50M -CORES SORTIDAS -PCT C/10 UNIDADES	EMFESTA	PCT	27	R$ 40,00	R$ 1.080,00
272	FITA TZ COM 12MM DE LARGURA, COR BRANCA, PARA ETIQUETADORA BROTHER P-	BROTHER	UND.	24	R$ 69,80	R$ 1.675,20
273	FOLHA DE DESENHO BRANCA, COM NO MÍNIMO 140GR/M2 OFÍCIO, PACOTE COM	JANDAIA	PCT	14	R$ 12,99	R$ 181,86
274	FOLHA DE ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 30MM.	ISOPORLANDIA	UND.	16	R$ 12,80	R$ 204,80
275	FOLHA PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	VMP	PCT	19	R$ 31,54	R$ 599,26
276	FOLHAS DE E.V.A. ADESIVA 60X40CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	VMP	PCT	16	R$ 28,08	R$ 449,28
277	FOLHAS DE E.V.A. CORES LISAS 40X48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES	VMP	PCT	79	R$ 24,96	R$ 1.971,84
278	FOLHAS DE E.V.A. ESTAMPADOS 40X60CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES	VMP	PCT	8	R$ 61,99	R$ 495,92
279	FORMAS GEOMÉTRICAS DE MADEIRA	DM TOYS	UND.	1	R$ 96,94	R$ 96,94
280	GARFO DE PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	186	R$ 3,60	R$ 669,60
281	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX CAMÉLIA PRETO 1,2L TERMOPRO TP6546	GAMMA	UND	8	R$ 131,99	R$ 1.055,92
282	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS PESO 30 GRAMAS COMPRIMENTO 5CM ALTURA	ACRILEX	CX	17	R$ 6,49	R$ 110,33
283	GIZ PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA. CX - 64 UNID	DELTA	CX	12	R$ 24,99	R$ 299,88
284	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA	MASTERPRINT	UN	14	R$ 47,52	R$ 665,28
285	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75	MASTERPRINT	UND.	31	R$ 17,93	R$ 555,83
286	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, GRANDE, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10,	MASTERPRINT	UN	11	R$ 149,58	R$ 1.645,38
287	GRAMPEADOR METÁLICO, DE MESA, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 20CM.	MASTERPRINT	UN	15	R$ 17,93	R$ 268,95
288	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 23/13, CAIXA COM 5.000	BACCHI	CX	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70
289	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDINDO 23/8, CAIXA COM 5.000	BACCHI	CX	30	R$ 29,70	R$ 891,00
290	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM	ACC	CX	158	R$ 4,92	R$ 777,36
291	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/10.	BACCHI	CX	39	R$ 26,84	R$ 1.046,76
292	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM	JOCAROFFICE	CX	31	R$ 4,94	R$ 153,14
293	GRAMPO TRILHO 80MM, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA CX - 50 PARES	BACCHI	CX	35	R$ 20,99	R$ 734,65

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:48:43 -03'00'

294	GRAMPO TRILHO EM METAL PRODUZIDO EM CHAPA DE FLANDRES, COM	BACCHI	CX	15	R$ 24,12	R$ 361,80
295	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 11 X 1,8 CM. CX - 10 UM	JOCAROFFI CE	CX	8	R$ 4,13	R$ 33,04
296	LÁPIS CORPO, APONTADO, MATERIAL CORPO RESINA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA	BIC	CX	27	R$ 45,99	R$ 1.241,73
297	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES, INTEIRO, CORES VIVAS, ALTA	LEO&LEO	CX	79	R$ 4,43	R$ 349,97
298	LÁPIS PRETO NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA-RESISTENTE, HEXAGONAL C/144	TILIBRA	CX	6	R$ 44,50	R$ 267,00
299	LAPISEIRA GRAFITE N° 0,05, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA,	PENTEL	UND.	7	R$ 8,62	R$ 60,34
300	LAPISEIRA GRAFITE N° 0,07, MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA,	PENTEL	UND.	15	R$ 10,13	R$ 151,95
301	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO	TILIBRA	UND.	39	R$ 15,51	R$ 604,89
302	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, S/MARGEM, CAPA DURA, NUMERADAS, TAMANHO:	TILIBRA	UND.	23	R$ 28,89	R$ 664,47
303	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS COM 10	TILIBRA	UND.	31	R$ 13,59	R$ 421,29
304	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E	TILIBRA	UND.	23	R$ 17,27	R$ 397,21
305	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E	BOARD MASTER	UND.	90	R$ 3,38	R$ 304,20
306	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA	BOARD MASTER	UND.	100	R$ 3,43	R$ 343,00
307	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, COM	BOARD MASTER	UND.	100	R$ 3,41	R$ 341,00
308	PAPEL ALMAÇO, CELULOSE VEGETAL, 75 G/M2, 310 MM, COM PAUTA E MARGEM,	CREDEAL	PCT	16	R$ 57,25	R$ 916,00
309	PAPEL CAMURÇA 40X60. VÁRIAS CORES.	ART FLOC	UND.	63	R$ 1,58	R$ 99,54
310	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM	KAZ	UND.	63	R$ 1,78	R$ 112,14
311	PAPEL CARTÃO DUPLEX 50X66 EMBALAGEM COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	KLABIM	PCT	26	R$ 37,60	R$ 977,60
312	PAPEL CARTÃO DUPLEX A4 210 GRAMAS 10 CORES, PACOTE COM 20 FOLHAS	KLABIM	PCT	26	R$ 39,32	R$ 1.022,32
313	PAPEL CARTOLINA 180G 50X66 PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	VMP	PCT	47	R$ 11,62	R$ 546,14
314	PAPEL CASCA DE OVO 180G 210X297MM 15 FOLHAS.	OFF PAPER	PCT	26	R$ 24,99	R$ 649,74
315	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM.	VMP	UND.	63	R$ 1,37	R$ 86,31
316	PAPEL KRAFT GRAMATURA 90, BOBINA DE 60CM DE LARGURA, COM 200 M	KLABIM	ROLO	12	R$ 117,00	R$ 1.404,00
317	PAPEL PARA FLIP CHART (64 X 88CM. - COMPLEMENTO: PCTE COM 50 FOLHAS PCT	SÃO DOMINGOS	PCT	16	R$ 58,05	R$ 928,80
318	PAPEL RECICLADO 75G, GRAMATURA:	RECICLE	RESM AS	30	R$ 24,99	R$ 749,70

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2025.02.05 13:49:49 -03'00'

	75G/M2, FORMATOS: A4 (210 X 297 MM),					
319	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 48X60CM 18G/M. VÁRIAS CORES	VMP	UND.	30	R$ 0,37	R$ 11,10
320	PAPEL SULFITE OFICIO 2, 75G, GRAMATURA: 75G/M2 FORMATO: OFICIO 2 (2106 X	REPORT	CX	39	R$ 280,52	R$ 10.940,28
321	PAPEL SULFITE OFICIO 2, 75G, GRAMATURA: 75G/M2 FORMATO: OFICIO 2 (2106 X	REPORT	CX	13	R$ 280,52	R$ 3.646,76
322	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180G CAIXA COM 50 FOLHAS	USAPEL	CX	15	R$ 16,00	R$ 240,00
323	PAPEL VERGÊ, COR PALHA, MEDINDO 210 X 297MM, GRAMATURA 180G/M2.	USAPEL	PCT	16	R$ 15,00	R$ 240,00
324	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR AZUL, 180G/M2,	USAPEL	CX	16	R$ 15,20	R$ 243,20
325	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR CINZA CLARO,	USAPEL	CX	16	R$ 15,20	R$ 243,20
326	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR SALMÃO,	USAPEL	CX	16	R$ 15,20	R$ 243,20
327	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR VERDE 180G/M2,	USAPEL	CX	16	R$ 15,20	R$ 243,20
328	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO A4, TAMANHO: 34,5 X 6 CM, CARTÃO COM	CHIES	UND.	81	R$ 14,03	R$ 1.136,43
329	PASTA ARQUIVO, TIPO SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO 240X360MM, COR FUMÊ	ACP	UND.	38	R$ 68,04	R$ 2.585,52
330	PASTA CATÁLOGO TIPO CAPA DURA, EM PVC, COM BARBELAS INTERNAS PARA	ACP	UND.	27	R$ 29,00	R$ 783,00
331	PASTA CATÁLOGO, OFICIO C/ VISOR 104. FORMATO OFICIO, COM BOLSO E COM	ACP	UND.	23	R$ 25,98	R$ 597,54
332	PASTA COM GRAMPO E TRILHO, EMBALAGEM COM 10 UND, COR AZUL, TAMANHO	DAC	PCT	23	R$ 3,34	R$ 76,82
333	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2,	LCL	UND.	39	R$ 3,85	R$ 150,15
334	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2,	LCL	UND.	39	R$ 3,86	R$ 150,54
335	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2,	LCL	UND.	39	R$ 3,92	R$ 152,88
336	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280 G/M2,	LCL	UND.	39	R$ 4,05	R$ 157,95
337	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X	LCL	UND.	39	R$ 4,49	R$ 175,11
338	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM PRENDEDOR, DIMENSÕES 230 X 343 X	LCL	UND.	79	R$ 4,49	R$ 354,71
339	PASTA L TRANSPARENTE, TAMANHO A4	ACP	PCT	125	R$ 10,73	R$ 1.341,25
340	PASTA PARA DOCUMENTO COM CLÁSSICO EM POLIPP. TRANSPARENTE, FORMATO	TILIBRA	UND.	155	R$ 5,39	R$ 835,45
341	PASTA PARA DOCUMENTO PP	TILIBRA	UND	79	R$ 4,70	R$ 371,30

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:50:25 -03'00'

	C/PRESILHA					
342	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE. TAMANHO OFÍCIO	ACP	UND.	240	R$ 4,49	R$ 1.077,60
343	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	POLIBRAS	UND.	163	R$ 4,99	R$ 813,37
344	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 6CM, AZUL.	POLIBRAS	UND.	163	R$ 4,99	R$ 813,37
345	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.	ACP	UND.	36	R$ 2,66	R$ 95,76
346	PASTA REGISTRADOR A/Z, C/ VISOR FORMATO A4 LE POKF COM	SPIRAL	UND.	108	R$ 16,89	R$ 1.824,12
347	PASTA SANFONADA A4, 31 DIVISÓRIAS	DELLO	UND	7	R$ 51,79	R$ 362,53
348	PASTA SUSPENSA KRAFT, COM HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR	DELLO	UND.	21	R$ 3,30	R$ 69,30
349	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO E VISOR,	POLYCART	UN	156	R$ 2,94	R$ 458,64
350	PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT, HASTE PLÁST. COM 12 DIVISÓRIAS E	DELLO	UND	11	R$ 38,61	R$ 424,71
351	PERCEVEJO LATONADO, CABEÇA REDONDA 10 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	39	R$ 6,72	R$ 262,08
352	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA EM AÇO METÁLICO PROFISSIONAL COM 2 FUROS,	MASTERPRINT	UND	9	R$ 189,42	R$ 1.704,78
353	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE	MASTERPRINT	UND.	22	R$ 50,88	R$ 1.119,36
354	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE	MASTERPRINT	UND.	11	R$ 99,49	R$ 1.094,39
355	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V.	ELGIN	UND.	77	R$ 2,37	R$ 182,49
356	PINCEL ATÔMICO COR AZUL, COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL,	BRW	UND.	114	R$ 2,43	R$ 277,02
357	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº8 COR AMARELO	TIGRE	UND	12	R$ 3,15	R$ 37,80
358	PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE	MASTERPRINT	UND.	21	R$ 3,92	R$ 82,32
359	PISTOLA DE COLA QUENTE 20W, IDEAL PARA COLAGEM EM DIVERSOS MATERIAIS E	VONDER	UND	16	R$ 24,99	R$ 399,84
360	PISTOLA DE COLA QUENTE 50W, IDEAL PARA COLAGEM EM DIVERSOS MATERIAIS E	VONDER	UND.	21	R$ 55,66	R$ 1.168,86
361	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W. 220V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO. (11,3MM X	VONDER	UND.	11	R$ 84,21	R$ 926,31
362	PLACA DE ISOPOR 1X50X10MM	REI DO ISOPOR	UND.	23	R$ 4,52	R$ 103,96
363	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25MM	REI DO ISOPOR	UND.	23	R$ 8,90	R$ 204,70
364	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35MM	REI DO ISOPOR	UND.	23	R$ 12,71	R$ 292,33
365	PLÁSTICO TRANSPARENTE MED. 24 X 33 CM, C/ 4 FUROS, GRANULAÇÃO 0,20. PCT	DAC	PCT	79	R$ 35,21	R$ 2.781,59

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:51:07 -03'00'

366	PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO, EM ACRÍLICO FUMÊ. TIPO	DELLO	UND.	15	R$ 22,49	R$ 337,35
367	PORTA CANETAS, CLIPS E CARTÃO EM ACRÍLICO, COM 3 DIVISÕES.	DELLO	UND.	23	R$ 22,49	R$ 517,27
368	PRANCHETA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO.	DELLO	UND.	51	R$ 22,20	R$ 1.132,20
369	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO: EM POLIESTIRENO NÃO TOXICO 12CM,	TOTALPLA ST	PCT	332	R$ 1,07	R$ 355,24
370	PRATO DESCARTÁVEL RASO: EM POLIESTIRENO NÃO TOXICO 15CM, EMBALADOS	TOTALPLA ST	PCT	350	R$ 2,45	R$ 857,50
371	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL,	ACC	CX	26	R$ 22,93	R$ 596,18
372	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL,	ACC	CX	26	R$ 26,03	R$ 676,78
373	REABASTECEDOR DE CARIMBO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE,	RADEX	UND.	17	R$ 4,30	R$ 73,10
374	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	RADEX	UND.	17	R$ 5,31	R$ 90,27
375	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	RADEX	UND.	17	R$ 4,88	R$ 82,96
376	RÉGUA COMUM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3	CIS	UND.	110	R$ 1,16	R$ 127,60
377	RÉGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL, CRISTAL, DIMENSÕES: 510 X 37 X 3.	CIS	UND.	21	R$ 1,07	R$ 22,47
378	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM,	CIS	UND	26	R$ 3,50	R$ 91,00
379	RESMA PAPEL CARBONO COM 100 FOLHAS A4 21,0X29,7CM	CIS	CX	105	R$ 39,23	R$ 4.119,15
380	TECIDO EM TNT, EM METROS, LARGURA 1,38M GRAMATURA 40 CORES DIVERSAS	SANTA FÉ	METR O	47	R$ 2,13	R$ 100,11
381	TESOURA 17,7CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LÂMINA EM AÇO INOX 7,	MUNDIAL	UND.	30	R$ 14,06	R$ 421,80
382	TESOURA COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	MUNDIAL	UND	21	R$ 8,60	R$ 180,60
383	TESOURA INOX, TAMANHO 13 CM, LÂMINAS RETAS EM AÇO INOX, CABO EM	BRW	UND.	26	R$ 5,03	R$ 130,78
384	TESOURA MULTIUSO 160 - 8,5 X 21 CM EXCELENTE DESEMPENHO, LEVE E	MUNDIAL	UND	30	R$ 18,65	R$ 559,50
385	TESOURA MULTIUSO 7 1/2 - LÂMINAS EM AÇO INÓX - 19 CM - CABO ANATÔMICO	MUNDIAL	UND	30	R$ 13,96	R$ 418,80
386	TINTA GUACHE FANTASIA METÁLICA 6 CORES SORTIDAS ACRILEX	ACRILEX	CX	12	R$ 5,55	R$ 66,60
387	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE	RADEX	UND.	26	R$ 3,92	R$ 101,92
388	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA,	RADEX	UND.	26	R$ 3,81	R$ 99,06
389	TRENAS DE 50M	VONDER	METR O	16	R$ 55,75	R$ 892,00
390	UMEDECEDOR PARA DEDOS ATÓXICOS	BRW	UND.	105	R$ 2,88	R$ 302,40

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:51:46 -03'00'

12G			
Valor Total			**R$ 423.315,49**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 05/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:52:27 -03'00'

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 03 Secretaria Municipal de Administração e Modernização
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2.009 Manutenção da Secretaria de Administração e Modernização
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2025.02.05 13:40:44 -03'00'

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 0106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2025.02.05 13:40:06 -03'00'

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:38:28 -03'00'

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:37:50 -03'00'

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106 Dados: 2025.02.05 13:37:07 -03'00'

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, 5 de Fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

PELA CONTRATADA

DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA:48928617000106
Dados: 2025.02.05 13:36:33 -03'00'

ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL
CPF nº 776.512.863-91

Portaria nº 031/2025-GAB

TESTEMUNHAS

NOME: NOME:

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025, assinado em 05/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0004/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.939.565/0001-55, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06. Valor Global: R$ 429.392,77 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Jeremias Campelo Neto - Secretário Municipal de Saúde. João Lisboa - MA, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: 3m5yew7h4720250205160248

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025, assinado em 05/02/2025. Objeto: ADESÃO SRP 001-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0004/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 18.298.590/0001-46, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06. Valor Global: R$ 147.706,83 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. João Lisboa - MA, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: f60jbwdja9f20250205160226

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025, assinado em 05/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0004/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06. Valor Global: R$ 429.392,77 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: nacudwi4tx20250205160207

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 05/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0004/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 48.928.617/0001-06. Valor Global: R$ 423.315,49

(quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos). Vigência Inicial: 5 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 5 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos

Assessor técnico da Controladoria

Código identificador: jizu6urcdo620250205160231

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 0114/2025

PORTARIA Nº 0114/2025-GAB. "Dispõe sobre cessão de servidor do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 33 da Lei Municipal nº 002/98 (Estatuto e Regime dos Funcionários Públicos do município de João Lisboa). RESOLVE: Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal Cicera Assunção Santos Araujo, matrícula 010774-3, cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL 4, para prestar serviço junto ao Município de Senador La Rocque-MA, devendo se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias. Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, ficará a cargo do Município de Origem. Art. 3º. O município poderá a qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos quadros funcionais, nos termos do art.33, da Lei Municipal 002/98. Art. 4º. O início do exercício deverá ser comunicado ao município de origem, bem como faltas disciplinares durante a cessão, sem prejuízo da regular apuração nos termos do Estatuto e Regime Jurídico do Órgão de destino. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025. Fabio Vale de Holanda Prefeito Municipal

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros

Procuradora Geral

Código identificador: 1imirrw3jil20250205120208

PORTARIA Nº 0115/2025

PORTARIA Nº 0115/2025-GAB. "Dispõe sobre nomeação de Gestora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc. R E S O L V E: Art. 1o – NOMEAR a Senhora KEZIA PEREIRA DE JESUS, portadora do RG nº 036463832008-7 SSP/MA, e CPF nº 051.654.053-03, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO PRINCIPE DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo. Art. 2o - O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico; Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025. FÁBIO VALE DE HOLANDA Prefeito Municipal

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros

Procuradora Geral

Código identificador: os7cjz2axs020250205120257

PORTARIA Nº 0116/2025

PORTARIA Nº 0116/2025-GAB. "Dispõe sobre nomeação de Gestora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc. R E S O L V E: Art. 1o – NOMEAR a Senhora SHEILA ARAUJO SANTOS, portadora do RG nº 024220022003-7 SSP/MA, e CPF nº 037.667.553-58, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a